GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022620.989.22-8 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Gabinete do Secretário – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Contratada: Brawu Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de remoção da vegetação aquática e dos detritos flutuantes do canal Pinheiros.

Responsável: Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/03/22.

Advogados: Clóvis de Gouvêa Franco (OAB/SP nº 41.354), Tamires Rodrigues de Abreu (OAB/SP nº 402.445), Ana Carolina Corrêa Calestine (OAB/SP nº 492.397), Andréa Mendes Mariano (OAB/SP nº 365.643) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-019342.989.23-3 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Gabinete do Secretário – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Contratada: Brawu Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de remoção da vegetação aquática e dos detritos flutuantes do canal Pinheiros.

Responsáveis: Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Chefe de Gabinete Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/06/23.

Advogados: Clóvis de Gouvêa Franco (OAB/SP nº 41.354), Tamires Rodrigues de Abreu (OAB/SP nº 402.445), Ana Carolina Corrêa Calestine (OAB/SP nº 492.397), Andréa Mendes Mariano (OAB/SP nº 365.643) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-022235.989.24-1 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Gabinete do Secretário – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Contratada: Brawu Ambiental Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U5A0-7DY5-77GH-L74T

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U5A0-7DY5-77GH-L74T

Objeto: Prestação de serviços de remoção da vegetação aquática e dos detritos flutuantes do canal Pinheiros.

Responsável: Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Chefe de Gabinete Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/04/24.

Advogados: Clóvis de Gouvêa Franco (OAB/SP nº 41.354), Tamires Rodrigues de Abreu (OAB/SP nº 402.445), Ana Carolina Corrêa Calestine (OAB/SP nº 492.397), Andréa Mendes Mariano (OAB/SP nº 365.643) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-022273.989.24-4 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Gabinete do Secretário – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Contratada: Brawu Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de remoção da vegetação aquática e dos detritos flutuantes do canal Pinheiros.

Responsável: Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Chefe de Gabinete Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/03/24.

Advogados: Clóvis de Gouvêa Franco (OAB/SP nº 41.354), Tamires Rodrigues de Abreu (OAB/SP nº 402.445), Ana Carolina Corrêa Calestine (OAB/SP nº 492.397), Andréa Mendes Mariano (OAB/SP nº 365.643) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO AQUÁTICA DE VEGETAÇÃO E DETRITOS FLUTUANTES. ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS, COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. PRORROGAÇÕES DE PRAZO. AJUSTES NAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de junho de 2026, decidiu pela regularidade

dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos em exame, com recomendação à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para que observe, nos futuros ajustes contratuais, os prazos para remessa de documentos previstos nas Instruções desta Corte de Contas, bem como assegure a adequada programação e suficiência dos empenhos desde o início da execução contratual, de modo a evitar a necessidade de reforços posteriores.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos procedimentos referenciados.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U5A0-7DY5-77GH-L74T